

EDITAL 03/2018 DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, faz saber que serão recebidas inscrições para o Processo Seletivo para Estágio não obrigatório na Universidade do Estado de Minas Gerais, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A concessão de estágio no âmbito da UEMG, segundo prerrogativa da Lei nº 22.570/2017, objetiva favorecer a ampliação da formação e a convivência de estudantes ingressantes na Universidade com a vida acadêmica.
- 1.2.** A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a classificação em processo seletivo e celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o(a) estudante e UEMG.
- 1.3.** O(A) estagiário(a) fará jus a:
 - a) bolsa de estágio, conforme item 2.5 deste Edital;
 - b) seguro contra acidentes pessoais;
 - c) recesso remunerado de 15 (quinze) dias semestrais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 6(seis) meses, ou de forma proporcional.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA

- 2.1.** O presente Processo Seletivo visa à oferta de vagas para estudantes dos cursos de graduação da UEMG, devidamente matriculados (as) e frequentes.
- 2.2.** Os (as) candidatos (as) ao Estágio não Obrigatório da UEMG somente poderão concorrer a vaga disponibilizada pela Unidade em que estão matriculados (as).
- 2.3.** É indispensável que o candidato esteja matriculado e frequente no curso de graduação da vaga ofertada.
- 2.4.** As vagas disponibilizadas para estágio não obrigatório serão destinadas, prioritariamente, aos estudantes ingressantes por meio do Programa de Reservas de Vagas – PROCAN.
- 2.5.** O percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência, de acordo com o art. 17, §5º, da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e o art. 14, § 4º, do Decreto nº 45.036, de 04 de fevereiro de 2009, está previsto dentro das vagas reservadas para os estudantes ingressantes pelo Programa de Reserva de Vagas - PROCAN.
- 2.6.** A Unidade ofertante, o demonstrativo de vagas, a carga horária e os valores das bolsas, encontram-se no quadro a seguir:

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO UEMG 2018 - QUADRO DE VAGAS

DESTINAÇÃO: ESTUDANTES INGRESSANTES NA UEMG, PRIORITARIAMENTE, PELO PROCAN (VESTIBULAR OU SISU)

CARGA HORÁRIA: 04 HORAS DIÁRIAS/20 HORAS SEMANAIS

R\$ 525,35 (BOLSA) + R\$ 178,20 (AUXÍLIO TRANSPORTE) → TOTAL: R\$ 703,55

UNIDADE	VAGAS	CURSO	HORÁRIO ESTÁGIO	TOTAL VAGAS
UNIDADE DE ABAETÉ	02	ADMINISTRAÇÃO OU CONTÁBEIS OU SERVIÇO SOCIAL	TARDE	02
BH – ESCOLA GUIGNARD	03	Bacharelado em Artes Plásticas	Manhã ou tarde ou noite	07
	04	Licenciatura em Artes Plásticas	Manhã ou tarde ou noite	
UNIDADE DE BARBACENA	01	Pedagogia	Tarde	02
	01	Ciências Sociais	Tarde	
UNIDADE DE CLÁUDIO	01	Serviço Social ou Pedagogia	Noite	02
	01	Administração ou C. Contábeis	Noite	
UNIDADE DE DIAMANTINA	01	Direito	Manhã	02
	01		Tarde	
UNIDADE DE FRUTAL	02	Administração	Manhã e tarde	12
	03	Comunicação Social	Manhã e tarde	
	02	Direito	Tarde e noite	
	01	Geografia	Manhã ou tarde	
	03	Sistema de Informação	Manhã e tarde	
	01	Tecnologia Alimentos	Manhã/tarde	
UNIDADE DE ITUIUTABA	02	Direito	Manhã	22
	01		Tarde	
	01		Noite	
	01	Agronomia	Manhã	
	01	Ciências Biológicas	Manhã	
	02	Química	Tarde	
	01	Tecnologia Agronegócio	Noite	
	01	Tecnologia Gestão Ambiental	Noite	
	02	Engenharia da Computação	Manhã	
	01		Tarde	
	01	Sistemas de Informação	Noite	

	01		Tarde	
	01	Engenharia Elétrica	Manhã	
	01	Educação Física	Tarde	
	01	Psicologia	Manhã	
	04		Tarde	
UNIDADE DE PASSOS	01	Design de Moda	Manhã	09
	01	Biomedicina	Manhã ou tarde ou noite	
	01	Direito		
	01	Engenharia Civil		
	01	Engenharia de Produção		
	01	Jornalismo		
	01	Publicidade Propaganda		
	01	Serviço Social		
	01	Sistemas de Informação		
TOTAL DE VAGAS				54

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 19 a 25 de outubro de 2018, com o preenchimento do formulário disponibilizado no link no site da UEMG (www.uemg.br).
- 2.2. No ato da inscrição todos os campos do formulário deverão ser preenchidos pelo(a) candidato(a).
- 2.3. Ao finalizar a inscrição o sistema emitirá um comprovante. Caso isto não aconteça, o(a) candidato(a) deverá imediatamente entrar em contato com o NAE através do e-mail nae@uemg.br.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo será organizado e coordenado pelo NAE, cabendo às Comissões de Seleção de Estágio das Unidades Acadêmicas decidir sobre o resultado da seleção, prestar informações aos(às) candidatos(as) sobre a pontuação obtida, quando solicitado, bem como responder aos recursos interpostos. O NAE publicará os Resultados Preliminar e Final no *site* da UEMG, contendo o nome do candidato e a nota obtida no processo seletivo.
- 3.2. **Prova escrita:** Consiste na produção de um texto sobre tema específico a ser proposto pela Comissão de Seleção de Estágio da Unidade Acadêmica.
- 3.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) realizarão a prova escrita presencial.
 - a) Para a realização da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá comparecer à Unidade Acadêmica em que está matriculado(a), munido(a) do comprovante de inscrição e de documento de identificação com foto, em dia e horário a ser divulgado pela Unidade Acadêmica, dentro do período previsto no Cronograma constante do item 8 do presente Edital.
 - b) Os(As) candidatos(as) serão classificados a partir do resultado obtido na prova escrita.

- c) Em hipótese alguma a prova será aplicada em dia e horário distintos do estabelecido pela Unidade Acadêmica.

3.4. A avaliação do texto atenderá aos seguintes critérios, num total de 10 pontos:

- a) Coerência da dissertação com o tema – 02 pontos
- b) Objetividade – 02 pontos
- c) Organização lógica das ideias - 02 pontos
- d) Correção ortográfica – 02 pontos
- e) Clareza na exposição - 02 pontos

4. DO RESULTADO

- 4.1.** A classificação dos(as) candidatos(as) será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos. O desempate se dará pelo critério de maior idade.
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que excederem o número de vagas disponíveis para ocupação imediata, comporão um banco de reserva. Estes(as) candidatos(as) classificados(as) como excedentes serão convocados(as) à medida que surgirem vagas nas Unidades Acadêmicas para as quais concorreram, dentro do período de validade do processo seletivo.
- 4.3.** Este Processo Seletivo tem validade de 06 (seis) meses, contados a partir da divulgação do Resultado Final e podendo ser prorrogado até 01 (um) ano.
- 4.4.** Todos(as) os(as) candidatos(as) com deficiência, aprovados(as), apenas poderão assinar o TCE mediante apresentação de **Laudo Médico atualizado e original, conforme a Lei Estadual nº 13.465/2000**, exceto os que ingressaram por meio do PROCAN, que já o apresentaram quando de sua entrada na Universidade.
- 4.5.** O Resultado Final será publicado no *site* da UEMG (www.uemg.br), no dia 31 de outubro de 2018, contendo nome dos candidatos e a nota obtida no processo seletivo.
- 4.6.** O(a) candidato(a) cujo nome conste da Listagem de Classificação Final, deverá preencher cadastro no *link* disponibilizado pela Unidade, no dia 05 de novembro de 2018.
- 4.7.** Será de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação e o acompanhamento das informações divulgadas no decorrer deste Processo Seletivo, atentando para o cumprimento rigoroso de prazos e apresentando a documentação solicitada em cada etapa.

5. DO RECURSO

- 5.1.** Facultar-se-á ao(à) candidato(a) a interposição de recurso, no prazo de 1(um) dia útil, a contar da publicação do Resultado Preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as), devidamente fundamentado e protocolado.
- 5.2.** O recurso deverá ser entregue na Unidade Acadêmica à Comissão de Seleção do Estágio não obrigatório.
- 5.3.** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.4.** Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados na página do NAE, no site da UEMG (www.uemg.br).
- 5.5.** A Comissão de seleção do Estágio não obrigatório informará aos(às) candidatos(as) a decisão quanto aos recursos interpostos.

6. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 6.1.** O(A) estudante selecionados(a) deverá atuar na UEMG como estagiários(as) a partir de 10 de novembro de 2018 pelo prazo de 06 meses.
- 6.2.** Na hipótese da persistência da vaga, da necessidade da Unidade Acadêmica e da disponibilidade orçamentária, o estágio poderá ser prorrogado a cada seis meses, por até dois anos (exceto quando se tratar de pessoa com deficiência), sempre que houver consenso entre os responsáveis pelo estágio não obrigatório na Unidade Acadêmica e o(a) estudante;

6.3. O vínculo poderá ser rompido mediante as seguintes situações:

- a) Por iniciativa da Instituição, em caso de desempenho insatisfatório do(a) estagiário(a).
- b) Por iniciativa do(a) estagiário(a).

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O quadro abaixo apresenta o cronograma completo do processo de seleção para estágio não obrigatório:

AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	17 de outubro de 2018	www.uemg.br
Inscrição	19 a 25 de outubro de 2018	Página da UEMG (www.uemg.br)
Prova escrita presencial	26 de outubro de 2018	Unidade Acadêmica
Publicação do resultado preliminar	29 de outubro de 2018	Página da UEMG (www.uemg.br)
Interposição de recurso	30 de outubro de 2018	Secretaria Acadêmica da Unidade Acadêmica do Curso do candidato.
Divulgação do resultado final	31 de outubro de 2018	Página do NAE, no <i>site</i> da UEMG (www.uemg.br)
Preenchimento de dados cadastrais dos(as) candidatos(as) classificados(as).	05 de novembro de 2018	Endereço eletrônico da Empresa conveniada será divulgado pela Unidade.
Celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE)	A partir do dia 07 de novembro de 2018	Unidade Acadêmica
Início das atividades de estágio	10 de novembro de 2018	Unidade Acadêmica

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do (a) candidato (a). Nessa hipótese, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 8.2.** A classificação neste Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato (a) o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de direito. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.
- 8.3.** É vedada a participação neste Processo Seletivo de estagiários (as) já atuantes na UEMG ou servidores da Instituição.
- 8.4.** Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no portal da UEMG.

- 8.5. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece o presente Edital e que aceita as condições nele estabelecidas.
- 8.6. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo em questão é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).
- 8.7. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino da UEMG, por meio do Núcleo de Apoio ao Estudante.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2018.

Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais